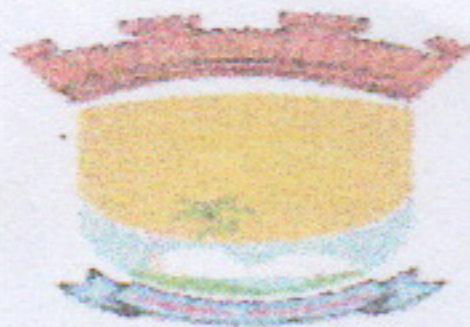


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO  
RECEBIDO EM 11.05.2021  
Nelia Silva



**Câmara Municipal**  
De Santo Amaro do Maranhão

Aprovado em:  
13.05.2021

**Gabinete do Vereador**  
**Jean Castro**

**ANTEPROJETO DE LEI**

"CONCESSÃO DE 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Art. 1º** - O Poder Executivo concederá um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados na data de seus aniversários.

**Parágrafo único** – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro do Maranhão, 11 de maio de 2021.

*[Handwritten signature]*  
João da Silva

*[Handwritten signature]*  
**Jean Castro**  
Vereador

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARÃO  
RECEBIDO EM 11/05/2021  
Márcia Silveira



Aprovado em:  
13.05.2021

Gabinete do Vereador  
Jean Castro

INDICAÇÃO Nº 05/2021

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais. Requer que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito do Município de Santo Amara do Maranhão, o Sr. Leandro Oliveira da Silva, a minuta de **ANTEPROJETO DE LEI** para conceder um dia de folga aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados na data de seus aniversários e outras providências.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Santo Amaro do Maranhão, 11 de maio de 2021.

*Assinatura*  
Leandro Oliveira da Silva

  
JEAN CASTRO  
VEREADOR

